



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NONOAI

PROJETO DE LEI DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL Nº 01/2021

CÂM. MUN. DE VEREADORES DE NONOAI - RS

Prot. Rec. Nº 0312021

PROTOCOLADO

Em: 14.01.21 às: 11:11

Manoel Pereira
SECRETARIA

**AUTORIZA A CÂMARA MUNICIPAL
DE VEREADORES A CONCEDER
APOIO CULTURAL PARA A RÁDIO
COMUNITÁRIA LOCAL.**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Nonoai, no uso de suas atribuições legais, propõe o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º A Câmara Municipal de Vereadores de Nonoai fica autorizada a destinar recurso, na forma de apoio cultural, à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DIFUSÃO SUL DE NONOAI, inscrita no CNPJ sob o número 05.526.402/0001-48, no valor de até R\$ 1.540,00 (um mil e quinhentos e quarenta reais) mensais, nos termos do Artigo 18 da Lei Federal nº 9.612/98.

Parágrafo único. O período de vigência dos repasses previstos no *caput* será de fevereiro a dezembro de 2021, podendo ser prorrogado nos termos do Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 2º O apoio cultural de que trata esta Lei, tem por finalidade colaborar com a manutenção da Rádio Comunitária, consoante ao disposto nos Artigos 3º e 4º da Lei Federal nº 9.612/98 e, em contrapartida, a emissora disponibilizará espaço de até 01 (uma) hora semanal da programação para o Poder Legislativo veicular os informes dos trabalhos desenvolvidos pela Câmara Municipal de Vereadores, bem como divulgar eventos cívicos, artísticos, culturais, educacionais, administrativos, esportivos e outros de interesse público.

Parágrafo único. Os programas e atos a serem veiculados pela Câmara Municipal na Rádio Comunitária deverão possuir caráter educativo, informativo ou de orientação social, obedecendo-se integralmente ao princípio da impessoalidade.

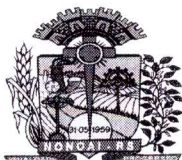
Art. 3º A Câmara Municipal de Vereadores de Nonoai fica autorizada a abrir crédito adicional, através de Decreto e por transposição de dotações orçamentárias, para o atendimento das disposições da presente Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2021.

Câmara Municipal de Vereadores de Nonoai – RS, 14 de janeiro de 2021.


VER. SERGIO LUIZ MONTAGNA
PRESIDENTE


VERª. BENILDES CASARIN ZANATTA
1ª SECRETÁRIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREDORES DE NONOAI

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhores(as) Vereadores(as),

Apresentamos este Projeto de Lei com o objetivo de obter autorização legislativa para destinar recursos financeiros à Rádio Comunitária Sul FM de Nonoai, em forma de apoio cultural.

É de grande relevância este auxílio, haja vista que contribuirá para o funcionamento e a manutenção das atividades prestadas diariamente, as quais têm importante função social em meio a nossa comunidade e região. Em contrapartida, a Câmara Municipal poderá divulgar seus atos oficiais e notícias naquele meio de comunicação.

Diante do exposto, levamos à apreciação dos colegas vereadores o presente Projeto de Lei e esperamos a sua aprovação.

Câmara Municipal de Vereadores de Nonoai – RS, 14 de janeiro de 2021.



VER. SERGIO LUIZ MONTAGNA
PRESIDENTE



VER^a. BENILDES CASARIN ZANATTA
1ª SECRETARIA